



COMISSÃO ELEITORAL DO GEMA ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES, DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA DO GEMA.

EDITAL 21/2021/CE/GEMA

20 de Dezembro de 2021

A COMISSÃO ELEITORAL DO GEMA, eleita em Assembleia Geral dos Estudantes realizada no dia 20 de Dezembro de 2021, vem a público convocar os seus associados para a escolha dos membros da nova Diretoria do GEMA para o mandato de 1 (um) ano a partir de sua posse.

1. DO OBJETIVO 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição da Diretoria do GEMA, com preenchimento por chapa, nos termos do Estatuto da agremiação, dos seguintes cargos:

	CARGOS
	DIRETORIA EXECUTIVA
	PRESIDENTE
	SECRETARIA GERAL
	DIRETORIA DE FINANÇAS
	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES EXTERNAS.



DIRETORIA PLENA

Diretoria de Mulheres;
Diretoria de Arte, Cultura e Esporte;
Diretoria de Formação Política;
Diretoria de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Assuntos Climáticos;
Diretoria de Assistência Estudantil;
Diretoria de Eventos;
Diretoria LGBTQIA+;
Diretoria Étno-Racial;
Diretoria de apoio acadêmico e científico;

I1. A chapa deverá indicar no ato da inscrição um de seus membros, maior de dezoito anos, para representar juridicamente a chapa e a gestão caso eleita. O representante jurídico deverá ser preferencialmente um dos presidentes, e em caso de ambos possuírem idade inferior a 18 anos qualquer membro da chapa que se enquadre nos critérios supracitados.

ASSEMBLÉIA GERAL ESTUDANTIL	20/12
PUBLICAÇÃO DO NOVO EDITAL	19/01
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 21/01 às 24/01
PERÍODO ELEITORAL	De 27/01 Até 01/02



ELEIÇÃO	03/02
RESULTADO	03/02 21H



POSSE	07/02/2022
--------------	-------------------

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL É COMPOSTA POR ASSOCIADOS DO GEMA

a) EMANUEL SILVA DO NASCIMENTO ,20211170150063, CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM PROGRAMADOR DE JOGOS DIGITAIS;

b) REBECA GOMES DA SILVA, 20211170280047, CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS;

c) SILAS DE LIMA GOMES, 20191170150020, CURSO TÉCNICO INTEGRADO PROGRAMADOR DE JOGOS DIGITAIS;

Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos com eficácia e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

Dar ampla divulgação do processo nos meios de comunicação institucional e junto à comunidade acadêmica;

Disponibilizar formulário para inscrição das chapas candidatas nas mídias oficiais do GEMA;

Realizar a apuração dos votos;

Divulgar os resultados;

Receber, analisar e responder eventuais denúncias e recursos.

Além dos membros da Comissão Eleitoral, serão a ela agregados um representante de cada chapa concorrente, sem direito a voto, passando a compor a comissão somente após verificação da regularidade de sua inscrição pelos demais membros da comissão eleitoral.

Os membros de cada chapa integrarão a Comissão, somente para fins de fiscalização sem direito ao voto nas deliberações desse grupo



4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) pelo Presidente da chapa conforme o Cronograma

Devido às particularidades do Módulo de Eleições do SUAP, a inscrição será realizada pelo Presidente da chapa e deverá conter:

- a) O nome da chapa;**
- b) Os membros da chapa e seus respectivos cargos e matrículas;**
- c) Opcionalmente, uma breve apresentação sobre a chapa e seu programa;**
- d) O link de Drive com o Plano de Propostas da chapa;**
- e) O link de Drive com toda a documentação necessária de todos os membros da chapa.**

O modelo de texto consta em Anexo a este Edital.

Serão aceitas somente inscrições que:

contenham a Diretoria Executiva e Plena completas.

“Todos os membros da chapa deverão constar no formulário de inscrição, incluso as indicações de Representante Jurídico e Fiscal”.

apresentem em suas inscrições nos conformes do item 4 e subitens.

estejam em conformidade com o item 5 e subitens

a situação de todos os membros esteja em conformidade com o Estatuto.

As inscrições dar-se-ão das 21 de Janeiro de 2022.

As inscrições serão avaliadas e passaram pelo período de interposição de recursos, no prazo de 21 a 24 de Janeiro de 2022, sendo as 19h do último dia o prazo final para homologações, as quais serão divulgadas nos canais de comunicação oficiais do Grêmio

Estudantil Madalena Antunes.

5. DAS CANDIDATURAS

São aptos a participar de chapas e disputar o pleito eleitoral qualquer estudante que:

Seja regularmente matriculado em curso técnico de nível médio em qualquer das modalidades;

Tiverem Definitivamente aprovadas as contas de quaisquer outras entidades de que tenha feito;



5.1.1.2. Não tiver matrícula trancada e não exercer cargo, ainda que suplente, em nenhuma entidade estudantil

Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao pleito, participar da gestão eleita nem demonstrar apoio a quaisquer das chapas.

Os interessados em disputar as eleições deverão formar chapas para preenchimento dos cargos dispostos no item 1.

A inscrição de uma chapa será validada apenas mediante a apresentação dos documentos listados abaixo:

Documento de autorização dos responsáveis (anexo II deste edital) devidamente preenchido e assinado (para os concorrentes menores de idade)

; 5.4.2. Declaração de matrícula atualizada de cada membro da chapa concorrente (retirada no SUAP).

5.4.3. Declaração de vínculo atualizada de cada membro da chapa concorrente (retirada no SUAP)

. 5.4.4. Carteira de Identidade (RG) ou documento que comprove a idade do candidato.

Ata de prestação de contas de cada membro da chapa que tiver exercido cargos de qualquer entidade estudantis ou outra agremiação, associação e afim.

Estes documentos deverão ser enviados para o e-mail gema.gremio@gmail.com para fins de proteção de dados pessoais.

Não é permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma chapa.

Os pedidos de fusão e ou retirada de chapas serão aceitos pela Comissão Eleitoral até último dia do prazo de inscrições. Após esta data não serão aceitas composições ou fusões de chapas.

Após a homologação e havendo mais de uma chapa, ser-lhe-ão atribuídos seus respectivos números, através de sorteio.

Não serão homologadas as inscrições de chapas que não observarem o previsto neste Regimento e no Estatuto do Grêmio.

6. DOS ELEITORES

6.1. São eleitores todos os associados do Grêmio Estudantil Madalena Antunes, ou seja, quaisquer estudantes regularmente matriculados em qualquer curso técnico integrado, integrado EJA ou subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Ceará-Mirim.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

O período de campanha eleitoral será da 00h do dia 27/01 às 23H das 01/02 de 2022.



É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura

A impugnação de uma chapa ocorrerá apenas mediante aprovação de maioria da comissão eleitoral, após minuciosas investigações e testemunhos.

Os candidatos poderão utilizar as redes sociais da agremiação para divulgar sua candidatura, uma única vez, solicitando a divulgação à Comissão Eleitoral por e-mail.

Chapas concorrentes deverão obter ou confeccionar seu próprio material de campanha, não sendo permitidas propagandas que:

Desrespeitem Pessoalmente os candidatos e eleitores;

Sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do IFRN.

Utilizem recursos financeiros e materiais do IFRN, Sinasefe, ASIF, Funcern, Grêmio Estudantil, Centros Acadêmicos ou quaisquer outros órgãos de representação de classe ou demais não governamentais.

Serão permitidos vídeos, figurinhas, imagens, 'gifs' e memes desde que não firam os direitos humanos nem ataque a honra e a imagem de ninguém.

DA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E DO DEBATE

A Comissão Eleitoral convocará e coordenará a apresentação oficial do plano de ação de cada chapa será coordenada, com a garantia de isonomia às chapas candidatas.

A apresentação do plano de ação será feita por meio de espaço aberto pela Comissão Eleitoral no canal oficial da agremiação no YouTube.

Na apresentação dos planos de ação de cada chapa serão observadas as seguintes normas:

- I) A apresentação será realizada em dia acordado com cada candidato, com ordem definida por meio de sorteio;
- II) A chapa escolherá dentre seus membros três componentes para apresentar o plano e responder às perguntas;
- III) Cada chapa candidata disporá de até 20 (vinte) minutos para exclusivamente apresentar seu plano de ação, cabendo intervenção ou arguição da plateia, verbalmente, sem réplicas, sendo até três perguntas de até dois minutos cada, feitas apenas por associados.
- IV) A chapa candidata responderá cada pergunta em até cinco minutos.



V) A Comissão Eleitoral deverá obrigatoriamente convocar pelo menos dois debates, havendo mais de duas chapas.

VI) O debate deverá ser realizado com todas as chapas concorrentes, sob pena de desclassificação àquela que se recusar a participar e deverá ser transmitido e gravado na conta oficial da agremiação no Meet para fins de registro.

VII) O debate deverá ser agendado com antecedência mínima de dois dias e divulgado pela Comissão Eleitoral e pelos Representantes de Turma.

7.6.3.1. Havendo mais de uma chapa, a Comissão Eleitoral organizará o debate, no qual serão observadas as seguintes formas.

i) O debate deverá ser realizado com todas as chapas concorrentes, sob pena de desclassificação àquela que se recusar a participar e deverá ser transmitido e gravado na conta oficial da agremiação no Meet para fins de registro.

ii) O debate deverá ser agendado com antecedência mínima de dois dias e divulgado pela Comissão Eleitoral e pelos Representantes de Turma.

iii) O debate será realizado em dia acordado com todos os candidatos;

iv) Os candidatos responderão a perguntas entre si e da plateia;

v) A cada bloco, haverá sorteio para definir a ordem das respostas;

vi) Haverá sorteio entre a plateia para fazer as perguntas;

vii) Haverá uma urna por segmento para sorteio das perguntas;

viii) O interessado depositará a pergunta, indicando o candidato ao qual deseja dirigi-la;

ix) O direito de resposta deverá ser julgado pela entidade promotora, ainda no bloco da solicitação.

x) A realização dar-se-á em três momentos

1º momento - Perguntas entre os candidatos: duas perguntas alternadas de dois minutos cada entre os candidatos, com tema livre (dentro do programa do candidato), com três minutos para resposta, três minutos para réplica e um minuto para tréplica, sendo a ordem para resposta dos candidatos definida por meio de sorteio.

2º momento - Perguntas da plateia: quatro blocos alternados de três perguntas para os candidatos, cada uma com duração de dois minutos, num total de 12 (doze) perguntas, tendo cada candidato o tempo de até sete minutos para responder ao bloco de três perguntas.



3º momento - Considerações finais: até cinco minutos para cada candidato, sendo a ordem para resposta dos candidatos definida por meio de sorteio

Havendo chapa única, a Comissão Eleitoral organizará apenas a defesa pública do plano de ação.

Em Caso de debate virtual, as urnas em que se colocarão as perguntas serão substituídas por Formulários do Google disponibilizados pela comissão

8. DAS INFRAÇÕES E IMPUGNAÇÕES.

São infrações eleitorais:

Destruir ou adulterar documentos referentes à inscrição de uma chapa;

Descumprir disposto no subitem 7.4.

Descumprir o disposto neste edital;

Descumprir o estatuto do GEMA;

Fazer campanha fora do período eleitoral fixado neste edital;

Realizar boca de urna.

Comprar votos ou coagir eleitores de qualquer modo a votar numa chapa ou deixar de votar em alguma.

Promoverem campanha eleitoral no ambiente de aula ou de votação no dia da votação;

Perturbar, promover desordem ou tentar impedir os trabalhos no local de votação ou nas reuniões da Comissão Eleitoral.

Serão consideradas provas materiais e testemunhais, garantindo às chapas prejudicadas o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O candidato infrator das normas estabelecidas neste Edital poderá ter sua chapa punida, a juízo da Comissão Eleitoral, com as seguintes punições:

Advertência pública.

Perda de espaço de campanha para a chapa.

Cassação Da chapa.



Será sumariamente impugnada a chapa em que qualquer candidato descumpra o disposto no item 5.1.1.

9. DA VOTAÇÃO

O voto é facultativo e secreto, conforme a Lei nº 7.398/85.

A votação ocorrerá no dia 03 de Janeiro de 2022, obedecido o horário de votação compreendido entre 00h e 18 h.

A votação será feita através do SUAP.

Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral deverá iniciar a apuração dos votos.

Em caso de haver somente uma chapa concorrendo ao pleito, a cédula eleitoral deverá questionar os estudantes sobre a posse da única concorrente: se eles aprovam, desaprovam ou preferem abster-se

Devido às particularidades do Módulo de Eleições do SUAP, a Comissão Eleitoral deverá cadastrar, através do próprio módulo, um de seus próprios membros para representar a opção de VOTO EM CONTRÁRIO e outro para representar a opção de VOTO EM BRANCO.

Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Em caso de chapa única, a chapa deverá alcançar 50%+1 de votos favoráveis para ser considerada eleita.

Conforme o Estatuto do GEMA, o quórum eleitoral é de 10% do número de estudantes secundaristas do campus.

10. DA APURAÇÃO.

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Central, sendo aberta aos eleitores, **no dia 03 de JANEIRO de 2022**, após o encerramento da recepção dos votos, conforme item 9.2 deste Edital.

Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

Após a verificação, a Comissão Eleitoral exportará do SUAP a planilha da quantidade de votos de cada chapa candidata, divulgará o resultado e a anexará à ata de eleição, bem como a arquivará nos documentos da agremiação



Em caso de empate dentro da disputa, uma segunda votação será realizada em até cinco dias úteis; na qual apenas as chapas com votos iguais no topo concorrerão;

Caso o empate persista, o CRT e a comissão eleitoral realizarão uma votação entre si para decidir a chapa Eleita.

11. DAS DENÚNCIAS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO.

11.1. Caberá denúncia por parte de candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral. 11.2. As denúncias deverão:

Ser impetrados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral por meio do correio eletrônico do GEMA, para que possa ser apurado junto à comissão.

Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso e, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido ou, ainda, aplicar sanção, conforme o item 8 deste edital.

Havendo recurso a ser julgado, a Comissão divulgará o recurso e sua situação. 11.5. Não havendo, a Comissão informará não haver sido impetrado nenhum recurso.

Os prazos para interposição de recurso são do dia **26 de Janeiro de 2022 após a primeira inscrição ser divulgada.**

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A homologação da chapa eleita será publicada no dia 26 de Janeiro de 2022, até 21h.

13. DA POSSE

Homologados os resultados da eleição, a Comissão Eleitoral empossará a chapa vencedora em Assembleia Geral dos Estudantes previamente marcada.

A participação da gestão do campus é uma formalidade de caráter opcional. **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O mandato da chapa eleita nesse pleito será de um ano a contar apenas a partir do dia seguinte à cerimônia de posse



Os casos omitidos nesse documento serão resolvidos pela comissão eleitoral, que deverá divulgar, amplamente, o questionamento recebido, um parecer final e suas devidas justificativas.

Todos os candidatos envolvidos, ao se inscreverem, declaram-se cientes das disposições deste Edital.

Ao final do pleito, a Comissão Eleitoral lavrará a ata de eleição e realizará Assembleia de Posse, conforme o cronograma, da qual lavrará a ata de posse e as arquivará junto aos arquivos do GEMA.

Ceará-Mirim, 21 de dezembro de 2021.

REBECA GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL 2021 Mat. 20211170280047

EMANUEL SILVA DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL 2021 Mat. 20211170150063

SILAS DE LIMA GOMES

SECRETÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL 2021 MAT. 20191170150020